



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1.793, de 08 de novembro de 1.983

CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

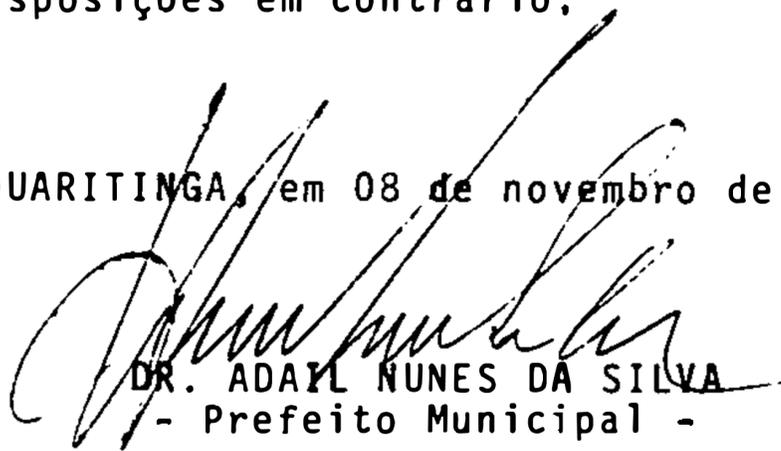
O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Em virtude do sempre crescente aumento do custo de vida, fica concedido a todos os servidores municipais, um Abono de CR\$ 23.000,00 (Vinte e tres mil cruzeiros), a se incluir nos vencimentos dos mesmos a partir de 01/11 até 31/12/83, incidindo inclusive no 13º salário.

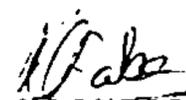
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 08 de novembro de 1.983



DR. ADAIL NUNES DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra



MARILIA NOGUEIRA RANGEL FABER
- Resp. p/Oficial Administrativo -